



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.858/2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.853/2012, QUE DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Anexo II, da Lei nº 1.823/2012, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Paraty, que passa a vigorar da seguinte forma:

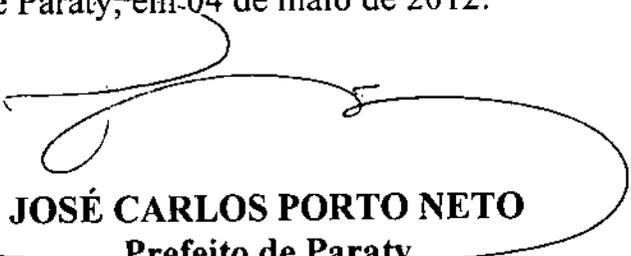
ANEXO II

VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

| SÍMBOLO | VALOR (R\$) |
|----------|--------------|
| DAS - I | R\$ 2.500,00 |
| DAS - II | R\$ 2.000,00 |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 04 de maio de 2012.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito de Paraty